

**2º ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE HEIL MALHAS LTDA
e LITORAL TINTURARIA LTDA**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 5000492-31.2025.8.24.0536 EM
TRAMITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
(SC)**

Aditamento 2 ao Plano de Recuperação Judicial

LEI N° 11.101/2005 - ARTIGO 53

Brusque (SC), 18 de novembro de 2025

SUMÁRIO	
Preâmbulo	3
1 – A relevância das Indústrias Textil e de Confecção Brasileiras e em Santa Catarina, e o papel do Grupo Heil	4
2- Caracterização das empresas do GRUPO HEIL e o seu Modelo de Gestão	5
3 – As causas da fragilidade financeira do grupo heil	9
3.1.1. – A Queda nas Vendas de Heil Malhas e Litoral Tinturaria.....	10
3.1.2 – A Fragilidade da Situação Patrimonial e Financeira do Grupo Heil.....	10
Balanço Patrimonial – HEIL MALHAS LTDA	12
.....	12
Balanço Patrimonial - Litoral Tinturaria Ltda	14
3.1.3 – As operações deficitárias do grupo heil.....	15
DRE – HEIL MALHAS LTDA.....	15
DRE – LITORAL TINTURARIA LTDA	16
4 - O Plano de Recuperação Judicial	17
Introdução.....	17
4.1- O PLANO propriamente dito.....	19
4.2 – Os Credores	22
4.2.1 - Das Classes	23
4.2.1.1 - Classe I – Créditos Derivados da Legislação do Trabalho.....	24
4.2.1.2 - Classe II – Titulares de Créditos com Garantia Real.....	24
4.2.1.3 - Classe III – Créditos Quirografários	25
4.2.1.4 - Classe IV – Credores enquadrados como Microempresas ou empresas de pequeno porte	25
.....	25
4.2.1.5 Credores Extraconcursais	25
Conclusão	26
ANEXO I – Plano de Amortização dos Bancos.....	28
ANEXO II – Plano de Amortização de fornecedores e funcionários	28
ANEXO III – Demonstração do Resultado Projetada – GRUPO HEIL	29
ANEXO IV - Fluxo de Caixa Projetado – GRUPO HEIL	29
ANEXO V – CLASSE I – Créditos Trabalhistas - HEIL MALHAS	30
ANEXO VI – CLASSE I – Créditos Trabalhistas - litoral tinturaria.... <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
ANEXO VII – CLASSE II – Garantia real – heil malhas.....	33
ANEXO VIII – CLASSE III – Créditos quirografários – heil malhas	33
ANEXO IX – CLASSE III – Créditos quirografários litoral tinturaria.....	35
ANEXO X – CLASSE IV – EPP e MPE – HEIL MALHAS	36
ANEXO XI – CLASSE IV – EPP e MPE - LITORAL TINTURARIA	36
ANEXO XII – Credores extraconcursais – heil malhas	40
ANEXO XIII – Credores extraconcursais – litoral tinturaria.....	41

PREÂMBULO

A elaboração deste **Plano de Recuperação Judicial Conjunto**, doravante denominado **PLANO**, decorre da aceitação e deferimento do **Pedido de Recuperação Judicial**, em 27 de junho de 2025, pelo excelentíssimo Senhor Juiz da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Jaraguá do Sul (SC), Dr. Uziel Nunes de Oliveira, de acordo as prerrogativas do art. 3º da LREF.

Na ocasião foi nomeado Administrador Judicial, Fábio Roberto Colombo, OAB/SC 75.498-A, pertencente aos quadros da Valor Consultores Associados Ltda., com sede em Curitiba – PR, para exercer as atribuições especificadas no art. 22, I e II, da LREF, que aceitou o encargo e firmou o respectivo compromisso.

Vale ressaltar que o pedido de recuperação judicial foi elaborado com o suporte jurídico de uma equipe de profissionais com larga experiência em processos dessa natureza, membros do escritório Silva & Silva Advogados Associados, entre os quais, o **GRUPO HEIL** constitui como procuradores: os advogados Maiko Robert Maier, OBA/SC 31.939, Cássia Cristina da Silva, OAB/SC 23.809-B, Kim Augusto Zanoni, OAB/SC 36.370 e Pedro Henrique Almeida da Silva, OAB/SC, 40.495, além do líder dessa banca advocatícia, Celso Almeida da Silva, OAB/SC 23.796-A, em nome do qual todas as intimações, referentes à esta Recuperação Judicial devem ser endereçadas,

Por oportuno, aqui se destaca a atuação do advogado Daniel Fioreze, para que todas as etapas deste processo de recuperação judicial fossem, e continuem sendo executadas tempestivamente, e com os rigores jurídicos fielmente obedecidos.

Assim sendo, **HEIL MALHAS LTDA**, com sede em Brusque, à Rua SP 058, nº 150, Bairro São Pedro, CEP nº 88351-664, inscrita no CNPJ sob nº 06.079.036/0001-99, e **LITORAL TINTURARIA LTDA**, também com sede em Brusque (SC), à Rua João Frederico Steffen, nº 500, Bairro Steffen, CEP nº 88.355-260, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.586/0001-40, doravante denominadas **GRUPO HEIL**, devidamente representadas por seus sócios administradores **Ariane Imhof Heil**, inscrita no CPF nº 987.074.269-68 e **Rildo Heil**, inscrito no CPF nº 623.854.619-00, apresentam o presente **PLANO** dentro do prazo previsto, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/05.

Neste preâmbulo é oportuno declarar que, apesar de sua estrutura formal, o Grupo Heil houve um período em que os relatórios eram conduzidos de forma restritiva, limitando

a divulgação de resultados e comprometendo a transparência das informações. Esse cenário reduzia a possibilidade de análise crítica e de tomada de decisão.

Os principais objetivos do **PLANO**, adiante discriminados, estão alinhados com o art. 47 da Lei 11.101/2005:

- I. Preservar o **GRUPO HEIL** como gerador de empregos, pagador de tributos, assegurando o exercício da sua função social, o que envolve o atendimento dos interesses de seus credores concursais e extraconcursais, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos, proposta neste **PLANO**;
- II. Manter e ampliar a carteira de clientes tanto na empresa Litoral Tinturaria como na Heil Malhas, com um progressivo aumento das quantidades e do valor unitário dos produtos vendidos.
- III. Melhorar os processos operacionais existentes em ambas as empresas, com ênfase no controle e redução dos Custos e Despesas, Fixas e Variáveis.
- IV. Mudança na Metodologia de Precificação dos Produtos e Serviços, para que possam a competir por Diferenciação ou Enfoque e não por Preços, visando o aumento paulatino das Vendas, Margens de Contribuição e Lucratividade, requeridas para o sucesso deste **PLANO**.

Obs. Está dividido em Itens e subitens, abordando apenas os temas relevantes para a compreensão do seu conteúdo e o atingimento de seus objetivos, acima descritos.

1 – A RELEVÂNCIA DAS INDÚSTRIAS TEXTIL E DE CONFECÇÃO BRASILEIRAS E EM SANTA CATARINA, E O PAPEL DO GRUPO HEIL

A atividade empresarial desenvolvida pelo Grupo Heil, insere-se na complexa cadeia produtiva têxtil e de confecção brasileiras, cujos dados consolidados pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT) e pelo Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI), referentes a dezembro de 2024, cujo faturamento setorial foi R\$ 203,9 bilhões em 2023.

O volume de produção têxtil (fios e tecidos) alcançou 2 milhões de toneladas, enquanto a produção de artigos confeccionados (vestuário, meias, acessórios, linha lar e técnicos) totalizou 8,02 bilhões de peças no mesmo ano. O setor é composto por aproximadamente 25,3 mil unidades produtivas formais, evidenciando uma estrutura empresarial diversificada, que

vai desde micro e pequenas empresas até grandes conglomerados industriais, sendo o segundo maior empregador da indústria de transformação brasileira.

Em 2023, foi responsável pela geração de 1,3 milhão de empregos formais diretos, porém, seu impacto amplia-se significativamente ao se considerar os empregos indiretos e o efeito multiplicador na renda, alcançando cerca de 8 milhões de postos de trabalho vinculados à cadeia. Merece destaque a forte presença da mão de obra feminina, que constitui aproximadamente 60% do contingente formal de trabalhadores, conferindo ao setor um papel social relevante na inclusão produtiva das mulheres.

Na estrutura da indústria de transformação brasileira, o setor têxtil e de confecção respondeu por 9,7% do total de trabalhadores e 4,4% do valor total da produção em 2023. Ainda no contexto nacional, o estado de Santa Catarina destaca-se como um dos principais polos têxteis e de confecção do País, com mais de 178 mil trabalhadores formais dedicados ao segmento têxtil, de confecções, couro e calçados, com predominância feminina, conforme acima mencionado.

A região desenvolveu um Arranjo Produtivo Local (APL) robusto e especializado, caracterizado pela alta concentração de empresas de fiação, malharia, tinturaria, estamparia, facção e acabamento, além de fornecedores de máquinas, equipamentos e serviços, tanto assim que a cidade de Brusque, sede do **GRUPO HEIL**, ostenta o título de "berço da fiação catarinense" e se consolidou como o maior polo produtor de malha do Brasil.

É neste ambiente socioeconômico que o **GRUPO HEIL** está competindo.

2 - CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS DO GRUPO HEIL E O SEU MODELO DE GESTÃO

O **GRUPO HEIL**, definido no Preâmbulo, teve origem com a fundação da Heil Malhas Ltda, em 1992, iniciativa de Rildo Heil, cuidadosamente planejada entre os anos 1990 e 1991, fruto da experiência adquirida na Confecção Guarani, primeira manifestação do seu espírito empreendedor, enxergando no “segmento de malharias” uma oportunidade para criar o seu próprio negócio.

Sua perspicácia foi além, pois Rildo percebeu que haveria uma evolução da procura por estes produtos, diante de uma “indústria” incapaz de atender à esta crescente demanda, em termos quantitativos e qualitativos. De fato, a partir de 1993 iniciou-se uma fase de prosperidade no País, que se consolidou com o Plano Real, criado por Fernando Henrique Cardoso em janeiro de 1995.

Dessa forma, os seus negócios foram evoluindo, mas a sociedade recém criada, entre Rildo e o seu pai, Sr. Herbert Heil, visava mais atender aos requisitos societários legais vigentes à época, do que formalizar as transações do emergente negócio: produção de camisetas básicas em malha, destinadas aos consumidores masculinos adultos.

Obedecendo à cronologia do **GRUPO HEIL**, em janeiro de 2001 ocorreu a saída do Sr. Herbert da sociedade, para o ingresso da Sra. Ariane Imhof Heil, esposa do Rildo, como sócia majoritária, com o intuito de compartilhar a administração da empresa Heil Malhas Ltda, CNPJ nº 06.079.036/0001-99.

Nesse interim, ou seja, entre 1992 e 2001, Rildo percebeu a necessidade de diversificar a linha de produtos, pois havia demanda por itens de maior valor agregado, e procurou adequar a capacidade produtiva da Heil Malhas para fabricar camisas polo e outros artigos do vestuário masculino, acompanhando as tendências de moda, caminho encontrado para atender aos seus clientes do mercado varejista, movimento que gerou a necessidade de aumentar a capacidade de produção, e a reorganização das áreas administrativa, financeira e comercial.

Mas somente em 2007 criou uma filial, CNPJ nº 06.079.036/0002-70, com o nome fantasia de Litoral Tinturaria, localizada em Brusque à Rua João Frederico Steffen nº 500.

Com a experiência adquirida, decidiu criar uma nova Unidade de Negócios, e assim, em janeiro de 2017, a Litoral Tinturaria deixou de ser uma filial da Heil Malhas para se tornar uma fábrica especializada em serviços para a cadeia têxtil: alvejamento, tingimento e acabamento, formalmente constituída, decisão que deu nova dimensão para o **GRUPO HEIL**, transferindo a “malharia” para a Rua São Pedro, **hoje sede da Heil Malhas Ltda.**

Esta iniciativa consolidou a estratégia de verticalização parcial das operações do grupo, permitindo maior controle sobre a qualidade dos processos de beneficiamento, agilidade nos prazos de entrega e a expectativa de otimização de custos.

Atualmente a Litoral Tinturaria Ltda dispõe de uma estrutura física, com mais de 7.000 m² de área construída em um terreno de 10.000 m² e possui capacidade produtiva superior a 400 toneladas por mês.

Capacidade decorrente do seu parque fabril, composto de 21 máquinas de tingimento, ramas, calandras, felpadeiras, caldeira, aquecedor de fluido térmico, tratamento integral dos efluentes, geradores de energia e laboratórios químico e físico equipados para desenvolvimento de cores e testes de qualidade conforme normas ABNT e certificações ambientais do IMA, FATMA e IBAMA.

A capacidade produtiva combinada do grupo atingiu níveis expressivos, com a Heil Malhas superando a marca de 500 mil peças por mês. Essa performance foi decorrência de uma equipe qualificada, que chegou a contar com mais de 90 colaboradores diretos e cerca de 300 indiretos na Heil Malhas, somados aos mais de 180 colaboradores diretos na empresa Litoral Tinturaria em seu auge.

Tudo isto graças à infraestrutura do **GRUPO HEIL**, a qual “ressalta aos olhos”, refletida nos seus terrenos e galpões industriais, onde estão localizadas as instalações fabris, com capacidade física e operacional capazes de suportar as demandas atuais e o crescimento projetado, bens de propriedade da Heil Malhas Ltda.

Vale mencionar o reconhecimento pela excelência em seus produtos e serviços, materializado em diversas premiações, como a distinção recebida das Lojas Pernambucanas no período 2019-2020, e na obtenção de certificações relevantes no setor têxtil, com destaque para a certificação da **Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX)**, que atesta a conformidade das práticas produtivas com rigorosos padrões sociais e ambientais.

Foi assim que o Grupo Heil, atuando nos setores têxtil e de confecções brasileiros, construiu ao longo de mais de três décadas uma marca reconhecida, pela qualidade de seus produtos e serviços, pelo compromisso com seus clientes e colaboradores, e pela contribuição com o desenvolvimento sócio econômico da região onde estão instalados.

“Contudo, o setor apresenta desafios. A concorrência internacional, sobretudo de produtos asiáticos, impõe uma pressão constante sobre os preços, preciosa informação extraída da Petição Inicial”.

Conjunto de fatores que possibilitou que se estabelecessem parcerias comerciais duradouras, com grandes nomes do varejo brasileiro, tais como Magazine Torra, Centauro, Gang, Besni, Grazziotin, Montreal e, com as Lojas Pernambucanas, neste caso, de forma volumosa, chegando a representar 70% das vendas, para a euforia dos profissionais da gestão e dos sócios do GRUPO HEIL.

Assim sendo, antes de se adentrar no detalhamento deste **PLANO**, é oportuno esclarecer as causas do paulatino agravamento da situação econômico-financeira das empresas do **GRUPO HEIL**, ocorrido a partir de 2023.

Como se viu, o **Item 1** destaca a pujança do setor têxtil e de confecções no País, em Santa Catarina e na cidade de Brusque, já o **item 2** descreve a evolução do **GRUPO HEIL** e do seu **Modelo de Gestão**, informações indispensáveis para se compreender as razões do **Pedido de Recuperação Judicial**, e de sua capacidade de reversão, de acordo com as propostas deste **PLANO**.

Ali foi evidenciado que a cidade de Brusque, sede do **GRUPO HEIL**, ostenta o título de "berço da fiação catarinense", sendo hoje o maior polo produtor de malha do Brasil.

Situação que estimulou a especialização, a troca de conhecimento e a formação de uma cadeia de suprimentos local integrada, mas, em contrapartida, acirrou a concorrência e a disputa por mão de obra qualificada, principalmente a especializada em costura.

Mas não se pode menosprezar a ameaça que o setor enfrenta da concorrência internacional, notadamente dos produtores asiáticos, pressionando “para baixo” os preços de venda dos produtos nacionais, fortalecendo o poder de barganha dos clientes da indústria têxtil e da confecção.

Além disto, existem os fatores subjacentes que oneram o custo da produção:

- 1- “Custo Brasil”, representado pela tributação, burocracia e logística de armazenamento e distribuição;
- 2- Volatilidade cambial, que impacta o custo dos insumos;
- 3- A Necessidade de Capital de Giro e o custo do seu financiamento.

Também foi comentado que o **GRUPO HEIL**, atuando nos setores têxtil e de confecções brasileiros a mais de três décadas, construiu uma marca reconhecida, pela qualidade de seus

produtos e serviços, pelo compromisso com seus clientes e colaboradores, e pela contribuição com o desenvolvimento sócio econômico da região onde está instalado.

Conjunto de fatores que credenciou as empresas que o compõem como fornecedoras de grandes marcas do varejo brasileiro, tais como Magazine Torra, Centauro, Gang, Besni, Grazziotin, Montreal e, com as Lojas Pernambucanas, neste caso, de forma perigosamente volumosa, chegando a representar 70% das vendas.

Aqui, provavelmente, esteja a causa dos problemas financeiros enfrentados pelo GRUPO HEIL.

3 – AS CAUSAS DA FRAGILIDADE FINANCEIRA DO GRUPO HEIL

Como se viu, o **Item 1** destaca a pujança do setor têxtil e de confecções no País, em Santa Catarina e na cidade de Brusque, já o **item 2** descreve a evolução do **GRUPO HEIL** e do seu **Modelo de Gestão**, informações indispensáveis para se compreender as razões do **Pedido de Recuperação Judicial**, e de sua capacidade de reversão, de acordo com as propostas deste **PLANO**.

Ali foi evidenciado que a cidade de Brusque, sede do **GRUPO HEIL**, ostenta o título de "berço da fiação catarinense", sendo hoje o maior polo produtor de malha do Brasil, e comentado que o **GRUPO HEIL** construiu duas marcas reconhecidas, **Heil Malhas e Litoral Tinturaria**, pela qualidade de seus produtos e serviços e pela contribuição com o desenvolvimento sócio econômico da região onde está instalado.

Conjunto de fatores que as credenciou como fornecedoras de grandes marcas do varejo brasileiro, tais como Magazine Torra, Centauro, Gang, Besni, Grazziotin, Montreal e, com as Lojas Pernambucanas, neste caso, de forma perigosamente volumosa, chegando a representar 70% das vendas.

Na verdade, trata-se de uma situação contraditória e paradoxal, pois resultou em custos de produção e corporativos além dos esperados, difíceis de serem repassados para a precificação dos produtos e serviços, tanto na Heil Malhas Ltda, como na Litoral Tinturaria Ltda, obrigando-as a praticarem preços que geraram elevados prejuízos e o agravamento de situação financeira do grupo, a partir de 2023.

É o que se pretende demonstrar a seguir, abordando os seguintes pontos: a Queda das Vendas, a Fragilidade da situação Patrimonial e Financeira, e as Operações Deficitárias, para que se tenha uma visão da dimensão do problema.

3.1.1. – A QUEDA NAS VENDAS DE HEIL MALHAS E LITORAL TINTURARIA

Para retratar adequadamente o declínio das vendas, compararam-se os valores das vendas em ordem crescente, de 2022 a junho de 2025, **Fig. 07**, esclarecendo que para calcular a variação percentual do primeiro semestre de 2025 multiplicou-se aquele valor por dois, para depois calcular o percentual comparativamente com o de 2022.

ANÁLISE DA QUEDA DAS VENDAS DO GRUPO HEIL - 2022/ Jun 2025				
Vendas	HEIL	Variação	LITORAL	Variação
2022	R\$ 55.454.483	100%	R\$ 37.150.866	100%
2023	R\$ 42.363.530	-23,61%	R\$ 36.728.881	-1,14%
2024	R\$ 39.553.498	-28,67%	R\$ 31.521.191	-15,15%
jan/jun 2025	R\$ 14.813.690	-46,57%	R\$ 13.663.396	-26,44%

Fig. 07

Como se nota, entre 2022 e o primeiro semestre de 2025, houve um acentuado declínio das vendas, da ordem de 46,57% na Heil Malhas e de 26,44% na Litoral Tinturaria, involução que contraria o seu conceito no mercado têxtil e de malharia, conforme comentado no item 2, resultados que transcendem aos aspectos comerciais, razão pela qual será mais bem justificado no item 4, dedicado ao **PLANO**.

Antes, porém, ainda que se admitia que este foi um dos fatores que mais contribuiu para o agravamento da situação financeira do Grupo Heil, é lícito admitir que o mercado têxtil e de confecções teve desempenho totalmente oposto no mesmo período, e que as oportunidades para as empresas do GRUPO HEIL explorá-lo são reais, conforme atestam os primeiros parágrafos do Item 1.

3.1.2 – A FRAGILIDADE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO GRUPO HEIL

O agravamento da situação Patrimonial e Financeira do Grupo Heil é perceptível com uma simples leitura dos Balanços Patrimoniais da Heil Malhas (Fig. 01) e Litoral Tinturaria (Fig. 04), referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024, e primeiro semestre de 2025, e mais visível quando se observam os Índices Financeiros (Fig. 03 e 05) e respectivas DRE (Fig. 03 e 06)

para facilitar o acompanhamento dos conteúdos dos Itens 3.1.2 e 3.1.3, os relatórios financeiros e os textos analíticos encontram-se nas páginas abaixo indicadas.

Balanços da Heil Malhas Ltda (Fig. 01) – página 13

Índices Econômico Financeiros - Heil Malhas Ltda- (Fig. 02) – página 14

Texto analítico sobre a Situação Patrimonial e Financeira – página 14

Balanços da Litoral Tinturaria (Fig. 04) - página 15

Índices Econômico Financeiros – Litoral Tinturaria Ltda (Fig. 05) – página 16

Texto analítico sobre a Situação Patrimonial e Financeira – página 16

BALANÇO PATRIMONIAL – HEIL MALHAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Itens	HEIL MALHAS LTDA	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
1	ATIVO				
2	CIRCULANTE	21.859.764,52	16.182.117,36	18.492.346,31	17.056.345,90
3	DISPONIVEL	783.908,24	557.601,35	250.440,13	757.469,47
4	BENS NUMERÁRIOS	946,14	131.472,61	193.475,50	342.385,95
5	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	153.706,40	287.452,23	17.014,67	379.625,77
6	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	629.255,70	138.676,51	39.949,96	35.457,75
7	BENS E DIRETOS REALIZÁVEIS	8.843.944,40	6.588.065,37	9.322.173,93	10.942.364,07
8	CLIENTES	5.525.331,84	3.551.955,19	6.589.194,95	7.534.029,42
9	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	39.702,36	78.691,19	76.094,01	41.698,28
10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.057.813,66	2.736.286,85	2.637.937,29	3.139.596,89
11	EMPRÉSTIMOS				199.473,48
12	IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	221.096,54	221.132,14	18.947,68	27.566,00
13	ESTOQUES	12.231.911,88	9.036.450,64	8.919.732,25	5.356.512,36
14	ESTOQUES	12.231.911,88	9.036.450,64	8.919.732,25	5.356.512,36
15	NÃO CIRCULANTE	2.321.706,16	1.918.988,56	1.851.142,84	1.459.552,15
16	OUTRAS CONTAS A RECEBER	8.527,32	9.855,35	12.385,34	13.454,64
17	OUTROS CRÉDITOS	8.527,32	9.855,35	12.385,34	13.454,64
18	IMOBILIZADO	2.264.797,25	1.901.414,43	1.831.914,14	1.439.691,85
19	IMOBILIZADO TÉCNICO	5.235.073,11	5.285.684,80	5.449.280,73	5.189.280,73
20	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-2.970.275,86	-3.384.270,37	-3.617.366,59	-3.749.588,88
21	INTANGÍVEL	48.381,59	7.718,78	6.843,36	6.405,66
22	SOFTWARE	129.497,32	130.996,32	130.996,32	130.996,32
23	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	-81.115,73	-123.277,54	-124.152,96	-124.590,66
24	TOTAL DO ATIVO	24.181.470,68	18.101.105,92	20.343.489,15	18.515.898,05
25	PASSIVO CIRCULANTE	9.436.777,96	9.596.726,87	25.974.501,76	29.015.088,92
27	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	3.890.915,32	1.797.389,06	7.537.981,35	6.541.531,35
28	FORNECEDORES NACIONAIS	3.890.915,32	1.797.389,06	7.537.981,35	6.541.531,35
29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	708.790,48	868.833,88	1.193.318,95	2.282.392,82
30	ORDENADOS E SALÁRIOS	155.993,07	190.621,71	158.694,49	66.984,89
31	RESCISÕES A PAGAR	-	-	-	474.900,38
32	FÉRIAS A PAGAR	-	-	-	-
33	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	267.802,40	283.890,84	667.008,20	1.610.271,14
34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PROVISIONADAS	284.995,01	394.321,33	367.616,26	130.236,41
35	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.633.115,20	3.836.739,93	3.535.674,12	9.368.164,89
36	COFINS E PIS A RECOLHER	116.906,65	206.724,18	407.246,07	1.073.956,80
37	ISS A RECOLHER	402,06	363,71	1.364,41	4.095,86
38	PCC A RECOLHER	1.225,38	1.239,32	4.064,93	10.267,95
39	IRPJ E CSLL A RECOLHER	518.346,77	603.307,08	1.120.668,88	1.117.111,65
40	IRRF A RECOLHER	370,83	345,34	1.145,95	4.361,38
41	ICMS A RECOLHER	121.518,34	126.068,69	311.280,77	54.054,45
42	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER				
43	PARCELAMENTOS	2.873.438,16	2.897.826,24	1.687.134,78	7.098.852,89
44	INSS RETIDO	907,01	865,37	2.768,33	5.463,91
45	OUTRAS OBRIGAÇÕES	264.124,58	894.896,52	4.817.773,81	5.057.548,49
46	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.313,90	-	1.818,72	700.935,14
47	INDENIZAÇÕES DE CONTRATOS	-	61.510,70	-	-
48	DUPLICATAS DESCONTADAS	257.810,68	833.385,82	4.815.955,09	4.356.613,35
49					
50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	939.832,38	2.198.867,48	8.889.753,53	5.765.451,37
51	EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	939.832,38	2.198.867,48	5.648.392,41	5.765.451,37
52	DEMAIS CONTAS A PAGAR			3.241.361,12	
53	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.009.576,30	6.680.167,47	5.959.552,65	3.917.352,25
54	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.009.423,92	1.194.209,74	1.464.265,13	762.522,04
55	EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	1.009.423,92	1.194.209,74	1.464.265,13	762.522,04
56	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.000.152,38	5.485.957,73	4.495.287,52	3.154.830,21
57	PARCELAMENTOS	7.000.152,38	5.485.957,73	4.495.287,52	3.154.830,21
58					
59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.735.116,42	1.824.211,58	- 11.590.565,26	- 14.416.543,12
61	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
62	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
63					
64	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-
65	LUCRO/ PREJUÍZO ACUMULADO	1.423.482,77	624.211,58	-	12.790.565,26
66	LUCRO/ PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.111.633,65	0,00	-12.790.565,26	-2.825.977,86
67	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES				
68	TOTAL DO PASSIVO	24.181.470,68	18.101.105,92	20.343.489,15	18.515.898,05

Fig. 01

Indices Econômico Financeiros - HEIL MALHAS		31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
1	Indice de Liquides Corrente	2,32	1,69	0,71	0,59
2	Indice de Liquides Sêca	1,02	0,74	0,37	0,40
3	Indice de Liquides Geral	1,25	0,99	0,58	0,52
4	Indice de Imob.do Capital Proprio	0,34	1,04	-0,16	-0,10
5	Participação do Capital Próprio	27,85%	10,08%	-56,97%	-77,86%
6	Lucratividade	7,41%	-10,26%	-33,88%	-18,76%

Fig 02

Os três primeiros Índices Econômico Financeiros da Heil Malhas Ltda, **Fig. 02**, atestam o acentuado declínio de sua capacidade financeira. Por sua vez, os Índices quarto e quinto mostram-nos a fragilidade de sua **Estrutura de Capital**, insuficiente para financiar as suas Imobilizações, reflexo do seu “**modelo de negócio**”, fortemente alavancado por empréstimos bancários, **linhas 48, 50 e 54**, da **Fig. 01**, da página anterior, e o atraso no pagamento de impostos, **linhas 33, 35 e 56**, também da **Fig. 01**, da página anterior.

Por fim, o sexto Índice, revela uma empresa deficitária, traduzida por uma “**Lucratividade negativa**”, a qual, exceto, 2022, evidencia que nos anos de 2023, 2024, e primeiro semestre de 2025, para cada R\$100.000,00 vendidos, a empresa teve um prejuízo de R\$10.026,00, R\$33.088,00, e R\$18.760,00, respectivamente, assunto que será mais bem explicado no Item **3.1.3.**

BALANÇO PATRIMONIAL - LITORAL TINTURARIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Itens	LITORAL TINTURARIA LTDA	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
1	ATIVO				
2	CIRCULANTE	6.257.057,61	4.966.875,35	5.832.210,90	6.005.448,16
3	DISPONIVEL	688.981,49	117.882,16	54.172,45	16.956,35
4	BENS NUMERÁRIOS	359,85	3.400,00	-	5.957,53
5	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	547.604,84	110.727,09	49.417,10	5.660,04
6	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	141.016,80	3.755,07	4.755,35	5.338,78
7	BENS E DIRETOS REALIZÁVEIS	4.077.057,26	4.001.622,76	4.892.940,87	5.192.131,69
8	CLIENTES	3.218.760,28	3.056.846,47	3.858.220,49	4.044.980,70
9	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	104.991,21	148.115,80	107.755,83	25.348,93
10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.407,30	5.121,11	42.400,11	197.568,50
11	EMPRÉSTIMOS	180.714,47	131.034,29	169.183,10	188.786,75
12	IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	566.184,00	660.505,09	715.381,34	735.446,81
13	ESTOQUES	1.491.018,86	847.370,43	885.097,58	796.360,12
14	ESTOQUES	1.491.018,86	847.370,43	885.097,58	796.360,12
15	NÃO CIRCULANTE	12.843.038,44	12.202.302,83	11.955.628,25	11.264.340,64
16	OUTRAS CONTAS A RECEBER	26.910,81	65.894,27	94.954,27	7.198,00
17	OUTROS CRÉDITOS	26.910,81	65.894,27	94.954,27	7.198,00
18	IMOBILIZADO	12.689.977,46	12.023.980,03	11.738.394,01	11.110.221,46
19	IMOBILIZADO TECNICO	23.692.588,43	24.230.178,42	25.795.238,09	25.366.465,96
20	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	11.002.610,97	12.206.198,39	- 14.056.844,08	- 14.256.244,50
21	INTANGÍVEL	126.150,17	112.428,53	122.279,97	146.921,18
22	SOFTWARE	159.208,18	159.208,18	181.000,89	211.208,18
23	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	33.058,01	46.779,65	- 58.720,92	- 64.287,00
24	TOTAL DO ATIVO	19.100.096,05	17.169.178,18	17.787.839,15	17.269.788,80
25	PASSIVO CIRCULANTE	22.270.170,44	26.964.963,47	41.271.811,58	45.633.848,44
26	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	5.244.708,71	4.434.852,75	7.428.780,41	7.863.740,47
27	FORNECEDORES NACIONAIS	5.244.708,71	4.434.852,75	7.428.780,41	7.863.740,47
28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.359.586,27	3.321.100,83	7.508.140,60	9.923.237,40
29	ORDENADOS E SALÁRIOS	561.151,32	316.305,26	354.252,42	1.049.835,60
30	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	1.018.244,75	2.380.716,20	6.631.334,12	8.089.501,42
31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PROVISIONADAS	780.190,20	624.079,37	522.554,06	783.900,38
32					
33	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.655.169,38	5.962.635,25	9.555.349,65	9.590.011,02
34	COFINS E PIS A RECOLHER	2.291.869,72	1.453.365,98	4.500.055,62	5.047.858,08
35	ISS A RECOLHER		31.365,84	84.021,66	127.349,07
36	PCC A RECOLHER		16.137,59	79.480,94	99.415,56
37	IRPJ E CSLL A RECOLHER	372.549,72	310.405,50	852.739,67	852.739,67
38	IRRF A RECOLHER	20.748,60	5.336,95	20.256,09	28.561,05
39	ICMS A RECOLHER		779.100,87	1.307.371,31	86.555,45
40	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER		1.714.169,77	2.595.079,59	2.868.347,55
41	PARCELAMENTOS	970.001,34	1.626.802,44	36.867,00	374.192,86
42	INSS RETIDO		25.950,31	79.477,77	104.991,73
43	IPI a Recolher		-	-	-
44	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.540.805,91	11.314.622,63	15.017.146,01	17.438.837,09
45	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	8.540.805,91	8.185.988,20	11.300.327,85	14.133.414,43
46	DUPLOCATAS DESCONTADAS		3.128.634,43	3.716.818,16	3.305.422,66
47	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.469.900,17	1.931.752,01	1.762.394,91	818.022,46
48	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	2.469.900,17	1.931.752,01	1.762.394,91	818.022,46
49					
50	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.711.635,71	4.421.226,26	920.757,28	1.946.746,23
51					
52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.919.212,93	1.440.618,30	819.772,84	852.606,06
53	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.919.212,93	1.440.618,30	819.772,84	852.606,06
54	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.792.422,78	2.980.607,96	100.984,44	1.094.140,17
55	PARCELAMENTOS	2.792.422,78	2.980.607,96	100.984,44	1.094.140,17
56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.881.710,10	- 14.217.011,55	- 24.404.729,71	- 30.310.805,87
57	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
58	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
59	PREJUÍZOS ACUMULADOS				
60	LUCRO/ PREJUÍZO ACUMULADO	-1.230.768,69	- 14.222.072,66	- 14.222.072,66	- 24.409.728,11
61	LUCRO/ PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-6.505.372,53	-	- 10.367.459,47	- 5.906.077,76
62	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-192.085,58	-	179.802,42	-
63		7.923.226,80			
64	TOTAL DO PASSIVO	19.100.096,05	17.169.178,18	17.787.839,15	17.269.788,80

Fig. 04

LITORAL TINTURARIA LTDA						
	Indices Econômico Financeiros	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025	
1	Indice de Liquides Corrente	0,28	0,18	0,14	0,13	
2	Indice de Liquides Sêca	0,21	0,15	0,12	0,11	
3	Indice de Liquides Geral	0,23	0,16	0,14	0,13	
4	Indice de Imob.do Capital Proprio	-1,61	-0,85	-0,48	-0,37	
5	Participação do Capital Próprio	-41,27%	-82,81%	-137,20%	-175,51%	
6	Lucratividade	-2,24%	-17,24%	-32,89%	-43,23%	

Fig 05

Semelhantes aos da Heil Malhas Ltda, os três primeiros Índices Econômico Financeiros da Litoral Tinturaria Ltda, **Fig. 05**, também atestam a fragilidade de sua capacidade financeira.

Os Índices do quatro e quinto, mostram-nos a fragilidade da **Estrutura de Capital**, da Litoral Tinturaria, fragilidade devido ao seu “**modelo de negócio**”, totalmente financiado por Capital de Terceiros, com destaque para a postergação do pagamento de obrigações previdenciárias e de impostos, **linhas 30, 33 e 54**, e dos Adiantamentos de Clientes, linha 48, conforme se nota na **Fig. 04** da página anterior, totalizando pouco mais de R\$30 milhões.

O sexto Índice, é a síntese de uma empresa deficitária, operando com “**Lucratividade negativa**” desde 2022, assunto que será mais bem explicado no **Item 3.1.3**.

3.1.3 – AS OPERAÇÕES DEFICITÁRIAS DO GRUPO HEIL

Apresenta-se a seguir uma série de considerações sobre o desempenho operacional do Grupo HEIL, iniciando com a DRE (Fig. 03) da Heil Malhas, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e primeiro semestre de 2025

DRE – HEIL MALHAS LTDA

Itens	HEIL MALHAS LTDA	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO							
		31/12/2022	%	31/12/2023	%	31/12/2024	%	30/06/2025	
1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	55.454.483,29	100,00%	42.363.529,73	100,00%	39.553.498,42	100,00%	14.813.689,85	100,00%
2	VENDAS DE SERVIÇOS	55.454.483,29	100,00%	42.363.529,73	100,00%	39.553.498,42	100,00%	14.813.689,85	100,00%
3									
4	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-10.614.542,14	-19,14%	-9.057.997,41	-21,38%	-9.802.826,64	-24,78%	-4.160.265,09	-28,08%
5	DEVOLUÇÕES	-2.210.989,40	-3,99%	-1.905.967,99	-4,50%	-4.170.953,44	-10,55%	-1.149.389,92	-7,76%
6	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-8.403.552,74	-15,15%	-7.152.029,42	-16,88%	-5.631.873,20	-14,24%	-3.010.875,17	-20,32%
7									
8	(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	44.839.941,15	80,86%	33.305.532,32	78,62%	29.750.671,78	75,22%	10.653.424,76	71,92%
9									
11	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-31.021.576,76	-55,94%	-29.097.110,01	-68,68%	-29.438.873,29	-74,43%	-9.193.856,65	-62,06%
12									
13	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	13.818.364,39	24,92%	4.208.422,31	9,93%	311.798,49	0,79%	1.459.568,11	9,85%
14									
15	(-) DESPESAS (+) RECEITAS OPERACIONAIS	-3.454.975,20	-6,23%	-3.758.897,79	-8,87%	-7.801.769,79	-19,72%	-2.404.121,91	-16,23%
16	DESPESAS COM VENDAS	-940.581,76	-1,70%	-1.152.245,56	-2,72%	-1.517.812,81	-3,84%	-525.265,70	-3,55%
17	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-3.812.226,61	-6,87%	-5.176.689,77	-12,22%	-5.706.633,23	-14,43%	-2.412.992,29	-16,29%
18	OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-1.250.270,33	-2,25%	-1.278.626,68	-3,02%	-2.787.377,87	-7,05%	-423.776,83	-2,86%
19	OUTRAS RECEITAS	2.548.139,50	4,60%	3.848.664,22	9,08%	2.210.054,12	5,59%	957.912,91	6,47%
20									
21	(=) LUCRO OPERACIONAL	10.363.389,19	18,69%	449.524,52	1,06%	-7.489.971,30	-18,94%	-944.553,80	-6,38%
22									
23	(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-4.577.587,23	-8,25%	-3.484.174,24	-8,22%	-4.595.640,96	-11,62%	-1.834.425,29	-12,38%
24	RECEITAS FINANCEIRAS	80.571,97	0,15%	194.636,24	0,46%	41.367,58	0,10%	37.817,45	0,26%
25	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-4.658.159,20	-8,40%	-3.678.810,48	-8,68%	-4.637.008,54	-11,72%	-1.872.242,74	-12,64%
26									
29	(=) LUCROS ANTES DO I. RENDA E CSSL	5.785.801,96	10,43%	-3.034.649,72	-7,16%	-12.085.612,26	-30,56%	-2.778.979,09	-18,76%
30									
31	(-) PROVISÃO IR E CSSL	-1.674.168,31	-3,02%	-1.311.420,71	-3,10%	-1.314.614,65	-3,32%	-2.778.979,09	-18,76%
32									
33	(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) LÍQUIDO	4.111.633,65	7,41%	-4.346.070,43	-10,26%	-13.400.226,91	-33,88%	-2.778.979,09	-18,76%

Fig. 03

O observador mais atento logo percebe que nos anos de 2023, 2024 e no primeiro semestre de 2025, o prejuízo acumulado pela Heil Malhas totalizou R\$20.525.2760,00, somatório das linhas 33, e perceberá também que as Despesas Financeiras, linha 25, totalizaram R\$10.278.060,00, ou seja, metade do prejuízo foi consequência do endividamento bancário, linhas, 50, 52 e 56 da do seu Balanço, (Fig. 01), página 14.

Outro detalhe que revela os efeitos de decisões administrativas anteriores, é o pagamento, nos exercícios de 2023 e 2024 de R\$2.626.03,00, linha 33, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, por ser optante pelo Regime de Lucro Presumido, a despeito de ter auferido prejuízo nos referidos anos.

Felizmente optou-se por Regime de Lucro Real a partir do exercício de 2025.

Na sequência analisa-se o desempenho operacional da Litoral Tinturaria, com base na sua DRE (Fig. 06), também referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e primeiro semestre de 2025

DRE – LITORAL TINTURARIA LTDA

Itens	LITORAL TINTURARIA LTDA	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO							
		31/12/2022	%	31/12/2023	%	31/12/2024	%	30/06/2025	%
1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	37.150.866,30	100,00%	36.728.881,22	100,00%	31.521.191,36	100,00%	13.663.396,27	100,00%
2	VENDAS DE SERVIÇOS	2.135.530,23	5,75%	36.728.881,22	100,00%	31.521.191,36	100,00%	13.663.396,27	100,00%
3									
4	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-492.129,56	-1,32%	-6.900.099,76	-18,79%	-5.604.066,14	-17,78%	- 2.315.729,92	-16,95%
5	DEVOUÇÕES	-609,80	0,00%	-194.669,10	-0,53%	-98.812,42	-0,31%	- 29.432,00	-0,22%
6	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-491.519,76	-1,32%	-6.705.430,66	-18,26%	-5.505.253,72	-17,47%	- 2.286.297,92	-16,73%
7									
8	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.643.400,67	4,42%	29.828.781,46	81,21%	25.917.125,22	82,22%	11.347.666,35	83,05%
9									
11	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 2.092.920,84	-5,63%	-28.424.910,65	-77,39%	-27.988.511,32	-88,79%	-13.560.004,12	-99,24%
12									
13	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-449.520,17	-1,21%	1.403.870,81	3,82%	-2.071.386,10	-6,57%	- 2.212.337,77	-16,19%
14									
15	(-) DESPESAS (+) RECEITAS OPERACIONAIS	-139.973,51	-0,38%	-4.887.547,66	-13,31%	- 5.452.140,01	-17,30%	- 2.187.945,03	-16,01%
16	DESPESAS COM VENDAS	-87.573,88	-0,24%	-739.556,38	-2,01%	- 644.864,03	-2,05%	- 606.649,50	-4,44%
17	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-191.107,19	-0,51%	-4.079.245,75	-11,11%	- 4.720.237,66	-14,97%	- 2.172.240,54	-15,90%
18	OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	138.707,56	0,37%	-68.745,53	-0,19%	- 87.038,32	-0,28%	590.945,01	4,33%
20									
21	(=) LUCRO OPERACIONAL	-589.493,68	-1,59%	-3.483.676,85	-9,48%	- 7.523.526,11	-23,87%	- 4.400.282,80	-32,20%
22									
23	(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-243.923,53	-0,66%	-2.849.038,34	-7,76%	- 2.843.933,36	-9,02%	- 1.505.794,16	-11,02%
24	RECEITAS FINANCEIRAS	266,12	0,00%	43.127,74	0,12%	62.638,56	0,20%	6.114,60	0,04%
25	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-244.189,65	-0,66%	-2.892.166,08	-7,87%	- 2.906.571,92	-9,22%	- 1.511.908,76	-11,07%
26									
29	(=) LUCROS ANTES DO I. RENDA E CSSL	-833.417,21	-2,24%	-6.332.715,19	-17,24%	- 10.367.459,47	-32,89%	- 5.906.076,96	-43,23%
30									
31	(-) PROVISÃO IR E CSSL	0,00	0,00%	-6.332.715,19	-17,24%	- 10.367.459,47	-32,89%	- 5.906.076,96	-43,23%
32									
33	(=) LUCRO OU (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-833.417,21	-2,24%	-6.332.715,19	-17,24%	- 10.367.459,47	-32,89%	- 5.906.076,96	-43,23%

Fig. 06

Na DRE da Litoral Tinturaria, Fig. 06 acima, o que mais chama a atenção é o **Lucro Bruto Negativo, linha 13**, ocorrido em 2022, 2024 e no primeiro semestre de 2025, acumulando o valor de R\$.3.329.373,00, desempenho negativamente inédito, devido à uma política de preços desastrosa, praticada sob a alegação de que “não se podia perder vendas”.

Assim sendo, resta mencionar o prejuízo acumulado da empresa no período mencionado, R\$23.439.668,00, evidenciado na linha 33;

Concluindo, o fato é que as empresas do Grupo Heil acumularam prejuízos no valor de R\$39.853.311 no período abrangido por estas análises, os quais, à primeira vista, podem ser confundidos com a Causa do agravamento de sua situação financeira, no entanto, prejuízos não são a causa de nada, pelo contrário, são consequências de determinadas decisões administrativas anteriores, e este foi o caso.

No entanto, em nome da transparéncia, é oportuno mencionar, por mais incrível que pareça, que houve um período em que os relatórios eram conduzidos de maneira a restringir a divulgação de resultados, esse formato de gestão foi alterado em junho deste ano, em decorrência de uma nova abordagem voltada à clareza, ao acesso às informações e a melhoria continua. Ainda de forma transparente, vale comentar que, antes mesmo de se pensar nestas análises, era possível perceber que o GRUPO HEIL já não tinha capacidade de pagar os compromissos vincendos com os seus credores de diversas origens, notadamente os de natureza tributária, e assim se decidiu pelo Pedido de Recuperação Judicial.

De fato, as análises aqui apresentadas demonstram que a Recuperação Judicial era a única alternativa para o GRUPO HEIL superar a crise financeira iniciada em 2023, e que se agravou no primeiro semestre deste ano.

Assim sendo, acatamento do Pedido de Recuperação no dia 27 de junho deste ano, concedeu ao GRUPO HEIL, de forma legal e inquestionável, os tempos necessários para elaborar, e executar, este PLANO, com o estrito respeito à Lei 11.101/05.

4- O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

Antes de descrever o **PLANO** propriamente dito, vale ressaltar a relevância do **Item 1**, destacando a pujança do setor têxtil e de confecções no País, em Santa Catarina e na cidade de Brusque, do **Item 2**, que descreve a evolução do **GRUPO HEIL** e do seu **Modelo de Gestão**, e, principalmente, do **Item 3 e sub itens**, detalhando as **Causas de sua Fragilidade Financeira**, conjunto de informações indispensáveis para se compreender as razões do **Pedido de Recuperação Judicial**, e a sua capacidade de reversão.

Embora seja um detalhe, vale repetir que, antes mesmo de se analisar detalhadamente a situação, era possível perceber que o **GRUPO HEIL** já não tinha capacidade de pagar os compromissos vincendos com os seus credores de diversas origens, notadamente os de natureza tributária, constatações que ensejaram o Pedido de Recuperação Judicial.

E assim, a elaboração deste Plano de Recuperação Judicial Conjunto, doravante denominado **PLANO**, decorre justamente da aceitação e deferimento do Pedido de Recuperação Judicial, em 27 de junho de 2025, pelo excelentíssimo Senhor Juiz da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, Dr. Uziel Nunes de Oliveira, de acordo as prerrogativas do art. 3º da Lei 11.011/05, cujos detalhes estão mencionados no Preâmbulo.

De fato, sem as demais prerrogativas da citada Lei, o **GRUPO HEIL** não resistiria às pressões dos bancos, outras empresas com as quais fez operações de crédito e alguns fornecedores, tendo em vista as tentativas de ataque ao seu patrimônio, por meio de ações judiciais e protestos, como recentemente vinham acontecendo.

O importante é que se obteve, sob o amparo legal, o tempo necessário para se elaborar e executar este **PLANO**, coerente com este novo cenário, demonstrando os deságios e condições de pagamento necessários e a definição dos meios de recuperação judicial, conjunto de medidas indispensáveis para se reestabelecer a sua capacidade financeira e lucratividade, com o estrito respeito à Lei 11.101/05.

Para tanto, contam com o respaldo do escritório “SILVA & SILVA Advogados Associados”, autores de diversos processos de Recuperação conduzidos com sucesso, que lhes fornecerá o suporte jurídico necessário para o Processo de Recuperação Judicial ora iniciado, e até a sua extinção, valendo mencionar que a “**RJ do GRUPO HEIL**” está sob a responsabilidade do advogado Daniel Fioreze, garantindo que as etapas deste processo sejam executadas tempestivamente, e com os rigores jurídicos fielmente obedecidos..

Desta forma, além do estrito cumprimento dos dispositivos legais, e do exposto acima, a concepção econômica e financeira do **PLANO**, mais adiante apresentada, é resultado de um planejamento cuidadosamente elaborado pelas empresas do **GRUPO HEIL**, com uma Visão de Curto, Médio e Longo Prazo.

Mas isto somente será possível porque, neste ínterim, foram tomadas decisões importantes, com a contratação de novos profissionais para as áreas financeira, comercial e industrial, sob o comando de Rildo Heil, valendo-se de seu espírito empreendedor, além de assessoria especializada em planejamento estratégico e financeiro, prestados pelo Economista Benedito Otaviano Vieira, Mestre em Gestão Empresarial, autor do livro Fluxo de Caixa Gerencial Ferramentas e Estratégias para Empresas de Todos os Tamanhos.

Por outro lado, a análise das causas do agravamento da situação econômico-financeira das empresas do GRUPO HEIL, revelando os Pontos Fracos a serem combatidos e os Pontos Fortes a serem estimulados, deu mais credibilidade ao seu potencial de recuperação.

Assim sendo, todos os esforços estarão voltados para a expansão da base de clientes, visando o expressivo segmento de lojistas de menor porte, como uma das alternativas para o crescimento das vendas e a obtenção de melhores margens, graças ao aumento do valor do ticket médio dos produtos e serviços vendidos, como resultado da modificação dos critérios de precificação.

Na verdade, a expansão da base de clientes, é o ponto de partida para a reversão da deficitária situação detalhada no **Item 3**, de modo a assegurar o pagamento aos empregados, despesas operacionais, fornecedores e tributos, e o fiel cumprimento as obrigações que serão assumidas com os credores concursais e extraconcursais.

4.1- O PLANO PROPRIAMENTE DITO

O escopo deste **PLANO**, como não poderia deixar de ser, está umbilicalmente ligado ao disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, voltado para viabilizar a superação da crise econômico-financeira das empresas do **GRUPO HEIL**, para que continuem em operação, mantendo o emprego de seus trabalhadores, os interesses dos credores e o pagamento de impostos, preservando-as em sua função social e de estímulo à atividade econômica.

Nesse sentido, reafirma-se que os controladores do **GRUPO HEIL** estão empenhados em perseguirem estes objetivos, e para tanto definiram os seguintes parâmetros gerenciais para a execução deste **PLANO**, baseado na revisão do seu Planejamento Estratégico.

- a) Adoção de novos Critérios para a Formação do Preço de Venda dos Produtos e Serviços;**

- b) Revisão das estratégias comerciais e do Planejamento de vendas;**
- c) Aumento da Base de Clientes, focado nos Lojistas de pequeno e médio porte;**
- d) Definição de metas de Lucros e Geração de Caixa, compatíveis com a demanda de recursos para o pagamento dos credores concursais e extraconcursais;**
- e) Redução dos Custos Fixos e Variáveis;**
- f) Adequação da estrutura de Recursos Humanos;**
- g) Total observância ao conteúdo da Lei de Recuperação Judicial - 11.101/05;**
- h) Implantação da nova ferramenta de gestão ERP, substituindo os sistemas antigos e centralizando todos os processos em um único sistema ERP;**

Por outro lado, no que diz respeito à reestruturação dos passivos sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial, também é oportuno mencionar que para elaboração do **PLANO** se considerou os seguintes meios de recuperação previstos na Lei 11.101/05:

- I. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas - art. 50, I, da LRF;**
- II. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza – art. 50, XII, da LRF.**

Além disto, também se recorreu aos artigos 35, 36 38,39 e 41 da referida Lei, os quais orientaram a adoção dos critérios de pagamento às diversas classes de credores concursais e aos extras concursais, conforme descrito abaixo:

- **Classe I (trabalhista):** pagamento integral do passivo (sem deságio) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas. O pagamento da primeira parcela ocorrerá em 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão judicial de primeiro grau que homologar o Plano de Recuperação Judicial, independentemente da interposição de qualquer tipo de recurso. O saldo devedor será corrigido monetariamente pela Taxa Referencial (TR) e sobre as parcelas incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês.
- **Classe I (créditos trabalhistas do art. 54, §1º, da LREF):** em cumprimento ao disposto no art. 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005, fica estabelecido que os credores titulares de créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias, da decisão judicial

de primeiro grau que homologar o Plano de Recuperação Judicial, independentemente da interposição de qualquer tipo de recurso. O saldo devedor será corrigido monetariamente pela Taxa Referencial (TR) e sobre as parcelas incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de seu efetivo vencimento.

- **Classe II (garantia real):** os créditos detidos por credores desta classe serão pagos conforme as condições originais do contrato (prazos, encargos e vencimentos), sem alteração dos seus termos, limitado estritamente ao valor da garantia prestada descrita no contrato (valor da hipoteca/bem gravado), conforme crédito consolidado no quadro geral de credores. Eventual saldo excedente ao valor da garantia sujeitar-se-á às condições da Classe III (Quirografários);
- **Classe III (quirografários):** deságio de 90% e pagamento do crédito (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 48 (quarenta e oito) meses e juros de 1% ao mês. Os juros incidirão após o efetivo vencimento da respectiva parcela. Aplica-se à classe a correção monetária pela Taxa Referencia (TR). O prazo de carência e o vencimento das parcelas somente serão computados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- **Classe IV (ME e EPP):** deságio de 90% e pagamento do crédito (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 48 (quarenta e oito) meses e juros de 1% ao mês. Os juros incidirão após o efetivo vencimento da respectiva parcela. Aplica-se à classe a correção monetária pela Taxa Referencia (TR). O prazo de carência e o vencimento das parcelas somente serão computados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

Em outras palavras, conjunto de ações que está refletido na viabilidade econômico e financeira do **GRUPO HEIL**, para o período abrangido neste **PLANO**, agosto de 2025 a agosto de 2038, evidenciada nas projeções da Demonstração de Resultado e do Fluxo de Caixa, Anexos I e II, baseadas nas seguintes premissas

Premissas para a DRE e Fluxo de Caixa	%
CMV - % Sobre o Faturamento)	48,00%
PIS e COFINS - % Sobre o Faturamento)	9,25%
ICMS - % Sobre o Faturamento	3,00%
Despesas Financeiras - % s/ Faturamento	4,76%
Provisão para o IRPJ - % s/ Lucro	25,00%
Provisão para a CSSLL % s/ Lucro	9,00%
Crescimento das Vendas	%
Exercícios de 2026 e 2027	16,00%
Exercício de 2029	9,00%
Exercícios de 2030 a 2037	6,00%
Janeiro - Agosto de 2038	6,00%
Crescimento das Despesas Operacionais	%
Exercício de 2026 a 2037	4,00%
Janeiro - Agosto de 2038	4,00%

E assim, foram elaboradas as projeções financeiras, objetivando a obtenção de lucros, e geração de caixa, que permitirão a satisfação das obrigações sujeitas e não sujeitas à recuperação judicial, envolvendo ainda o equacionamento dos débitos fiscais. Informa-se ainda que o GRUPO HEIL dispõe de um sistema de informações que permitirá avaliar os eventuais desvios do Plano de Recuperação Judicial, e tomar medidas corretivas, para manter os resultados alinhados com o planejado.

Informa-se também que tudo isto será monitorado pelas áreas administrativa financeiro e controladoria, agora com a supervisão de seus controladores, Rildo Heil e Ariane Imhof Heil, os quais subscrevem este Plano, baseado nos Objetivos e Metas estabelecidas para as equipes das áreas Industrial, Comercial, Financeira e Administrativa, firmando ainda o compromisso de manter uma política de transparência de todos os atos, prestando, tempestivamente, as informações requeridas pelo Juízo da Recuperação Judicial e pelo Administrador Judicial.

Em suma, o presente **PLANO** procura, de forma clara e objetiva, demonstrar que as empresas do GRUPO HEIL têm plenas condições para levar a cabo a quitação de suas dívidas, respeitadas as premissas aqui apresentadas.

4.2 – OS CREDORES

O passivo do GRUPO HEIL está distribuído entre: Funcionários e Encargos Previdenciários, Bancos e demais instituições financeiras e Fornecedores, enquadrados nas suas respectivas Classes, além dos débitos fiscais e um credor extraconcursal, todos nominalmente referidos mais adiante.

4.2.1 - DAS CLASSES

O presente **PLANO** dá tratamento a todos os créditos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação, artigo 49 da Lei 11.101/05, ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação, os quais também são aqui abrangidos, observados as disposições específicas pertinentes.

A despeito disso, somente serão considerados como Credores Líquidos aqueles que não impugnarem judicialmente os Créditos constantes da Relação de Credores elaborada pelas Devedoras, e certificada pela Administrador Judicial e seus prepostos, constantes do Edital publicado imediatamente após à entrega do presente **Plano de Recuperação na Vara Regional de Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Jaraguá do Sul (SC)**.

No entanto os Credores que optarem pela Impugnação Judicial de seus respectivos créditos, tornar-se-ão ilíquidos até o transitado em julgado das Impugnações.

Para fins de composição de quórum na Assembleia Geral de Credores (AGC), quando, serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF:

- **Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;**
- **Credores com garantia real**
- **Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégios gerais ou subordinados;**
- **Titulares de créditos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos no art. 41, IV incluídos pela Lei Complementar 147/2014.**

Desse modo, no que diz respeito à verificação dos quóruns de instalação e deliberação, bem como para a tomada de votos, serão os credores divididos nas quatro classes especificadas nos incisos do **art. 41** acima transcritos, atentando em especial ao que determina o **art. 45 da Lei 11.101/05**.

A seguir são especificadas as classes dos créditos que orientarão o plano de pagamentos.

4.2.1.1 - CLASSE I – CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Nesta classe será proposto não haverá qualquer distinção de tratamento, aplicando-se a todos os credores que se enquadrem na definição legal do art. 41, I, da LRF - e que assim estejam ou venham a ser habilitados no processo de recuperação judicial – identidade de condições de pagamento, conforme os parâmetros já expostos:

- **Classe I (trabalhista):** pagamento integral do passivo (sem deságio) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas. O pagamento da primeira parcela ocorrerá em 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão judicial de primeiro grau que homologar o Plano de Recuperação Judicial, independentemente da interposição de qualquer tipo de recurso. O saldo devedor será corrigido monetariamente pela Taxa Referencial (TR) e sobre as parcelas incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês.
- **Classe I (créditos trabalhistas do art. 54, §1º, da LREF):** em cumprimento ao disposto no art. 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005, fica estabelecido que os credores titulares de créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias, da decisão judicial de primeiro grau que homologar o Plano de Recuperação Judicial, independentemente da interposição de qualquer tipo de recurso. O saldo devedor será corrigido monetariamente pela Taxa Referencial (TR) e sobre as parcelas incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de seu efetivo vencimento.

4.2.1.2 - CLASSE II – TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Nesta classe o credor será pago da seguinte forma:

- **Classe II (garantia real):** os créditos detidos por credores desta classe serão pagos conforme as condições originais do contrato (prazos, encargos e vencimentos), sem alteração dos seus termos, limitado estritamente ao valor da garantia prestada descrita no contrato (valor da hipoteca/bem gravado), conforme crédito consolidado no quadro geral de credores. Eventual saldo excedente ao valor da garantia sujeitar-se-á às condições da Classe III (Quirografários);

4.2.1.3.- CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Nesta classe não haverá qualquer distinção de tratamento, aplicando-se a todos os credores que se enquadrem na definição legal do **art. 41, III, da LRF**, e que assim estejam ou venham a ser habilitados no processo de recuperação judicial – identidade de condições de pagamento, conforme mencionado na tabela abaixo, com o primeiro pagamento após a realização da Assembleia de Credores.

- **Classe III (quiografários):** deságio de 90% e pagamento do crédito (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 48 (quarenta e oito) meses e juros de 1% ao mês. Os juros incidirão após o efetivo vencimento da respectiva parcela. Aplica-se à classe a correção monetária pela Taxa Referencia (TR). O prazo de carência e o vencimento das parcelas somente serão computados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

4.2.1.4 - CLASSE IV – CREDITORES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nesta classe estão inseridos todos os créditos referentes a credores classificados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desde que enquadradadas no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais terão o mesmo tratamento que os fornecedores da Classe III:

- **Classe IV (ME e EPP):** deságio de 90% e pagamento do crédito (após deságio) em 120 (cento e vinte) meses, com um prazo de carência de 48 (quarenta e oito) meses e juros de 1% ao mês. Os juros incidirão após o efetivo vencimento da respectiva parcela. Aplica-se à classe a correção monetária pela Taxa Referencia (TR). O prazo de carência e o vencimento das parcelas somente serão computados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

4.2.1.5 CREDITORES EXTRACONCURSAIS

Os Credores Extraconcursais não estão sujeitos ao regramento da Lei 11.101/05, e os eventualmente existentes, serão negociados e ajustado à capacidade de pagamento das Requerentes, conforme prevista na tabela acima. Forma de pagamento: todos os pagamentos

aqui previstos serão efetuados através de recibo de quitação. Realizado o pagamento, considerar-se-á integralmente quitada a obrigação.

4.3 - DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS

A **Lei 11.101/05** relaciona, nos diversos incisos de seu **art. 50**, uma série de meios de Recuperação Judicial, tidos como viáveis.

Viáveis, porém, não exaustivos, tendo em vista que o resultado que se busca está claramente descrito no presente **PLANO**, cujo objetivo primordial é a reestruturação do passivo, mediante a alteração das condições e recorrendo, entre outros, aos seguintes meios de recuperação, os quais constam expressamente do rol do art. **50 da LRF**:

- III. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas - Inciso I
- IV. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica. – Inciso XII
- V. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamentos dos créditos, os ativos do credor – Inciso XVI

No entanto, deve e ficar claro que o principal meio de recuperação virá da Geração de Lucros e do Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais, conforme evidenciado nos respectivos demonstrativos apresentados como Anexos.

CONCLUSÃO

Conforme já exposto, haverá esforços concentrados em cada uma das empresas do GRUPO HEIL, envolvendo os seus controladores, os gestores remanescentes e os recém contratados, todos fortemente comprometidos com o processo de **Recuperação Judicial**, porém, priorizando a geração de caixa suficiente para liquidar os passivos listados no presente **PLANO**, de acordo com a proposta logo acima anexada.

Aqui é mais do que oportuno relembrar que, antes mesmo de se concluir os estudos de sobre a sua situação financeira constatou-se que o **GRUPO HEIL** não teria condições de amortizar, dentro do cronograma dos vencimentos, o seu passivo consolidado, além das dívidas fiscais e

tributárias, e ainda, resistir às pressões dos credores de todas as origens, com iminentes pedidos de falência por acontecer, obviamente evitados com o acatamento do Pedido de Recuperação, como reiteradas vezes aqui se comentou.

E assim, ficou evidente que, sem levar estes condicionantes em consideração, correr-se-ia o risco de criar um **PLANO** influenciado por premissas falsas, apenas para atender aos rigores da Lei de Recuperação Judicial, sem considerar as reais possibilidades das empresas do **GRUPO HEIL** para liquidarem os passivos sujeitos e não sujeitos.

Em outras palavras, tempestivamente se constatou que a viabilidade futura das HEIL MALHAS LTDA e LITORAL TINTURARIA LIDA, dependeria de uma solução negociada para o atual endividamento, e de ações efetivas voltadas a melhoria gradativa de seu desempenho empresarial, momentaneamente limitado pelos condicionantes já comentados, conforme fielmente narrado neste PLANO.

De fato, a leitura atenta deste PLANO, baseado nos fatos narrados no item I, que expõem a relevância da Indústria Têxtil e de Confecção no Brasil, Santa Catarina e em Brusque, e no item 2, no qual se destaca o espírito empreendedor de Rildo Heil, e as virtudes das empresas do Grupo Heil, e principalmente do Item 3, o qual, embora sendo é uma severa advertência para os efeitos perversos causados pelo modelo de gestão até adotado, são os ingredientes para a paulatina superação de sua debilitada situação financeira, reconhecimento que traz credibilidade para as propostas aqui contidas.

Assim sendo, com base nesses pressupostos, foram feitas as projeções de receita, custos e despesas de Heil Malhas e Litoral Tinturaria, para comporem a geração de Caixa do GRUPO HEIL, POSITIVA e SUFICIENTE para financiar os respectivos períodos de carência e de amortização propostos neste PLANOI

E assim, dá-se por concluído o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO HEIL, cujos eventos aqui referenciados foram sintetizados em relatórios específicos, devidamente apensados, conforme discriminado na página 32.

Brusque, 18 de novembro de 2025

Rildo Heil

CPF n° 623 .854.619-00

Ariane Imhof Heil

CPF nº 987.074.269-68

ANEXO I – PLANO DE AMORTIZAÇÃO DOS BANCOS

ANO	Classe II -		Classe III - Bancos	Total
	Garantia Real			
SALDO	2025	1.563.347	1.852.468	3.415.815
ANO 1	2025	-	-	-
ANO 2	2026	-	-	-
ANO 3	2027	75.893	-	75.893
ANO 4	2028	182.143	26.578	208.720
ANO 5	2029	182.143	63.786	245.929
ANO 6	2030	182.143	63.786	245.929
ANO 7	2031	182.143	63.786	245.929
ANO 8	2032	182.143	63.786	245.929
ANO 9	2033	182.143	63.786	245.929
ANO 10	2034	121.428	63.786	185.214
ANO 11	2035	-	63.786	63.786
ANO 12	2036	-	63.786	63.786
ANO 13	2037	-	63.786	63.786
ANO 14	2038	-	42.524	42.524
TOTAL	14 ANOS	1.290.176	643.176	1.933.352

ANEXO II – PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE FORNECEDORES E FUNCIONÁRIOS

ANO	CLASSE I - Trabalhista	CLASSE III - Fornecedor e	CLASSE IV - MPE	Débitos Fiscais União	Débitos	Débitos	Total
					Fiscais Estaduais	Fiscais Municipais	
SALDO	2025	2.349.803	16.042.451	2.623.791	33.174.122	3.777.434	248.452
ANO 1	2025	-	-	-	2.545.673	349.400	103.427
ANO 2	2026	1.515.898	-	-	6.109.615	838.559	165.483
ANO 3	2027	126.325	-	-	6.109.615	838.559	-
ANO 4	2028	-	229.176	37.482	6.109.615	838.559	-
ANO 5	2029	-	550.023	89.958	6.109.615	838.559	-
ANO 6	2030	-	550.023	89.958	6.109.615	838.559	-
ANO 7	2031	-	550.023	89.958	6.109.615	838.559	-
ANO 8	2032	-	550.023	89.958	6.109.615	559.039	-
ANO 9	2033	-	550.023	89.958	6.109.615	-	6.749.596
ANO 10	2034	-	550.023	89.958	6.109.615	-	6.749.596
ANO 11	2035	-	550.023	89.958	4.073.077	-	4.713.058
ANO 12	2036	-	550.023	89.958	-	-	639.981
ANO 13	2037	-	550.023	89.958	-	-	639.981
ANO 14	2038	-	366.682	59.972	-	-	426.654
TOTAL	10 ANOS	1.642.223	5.546.063	907.075	61.605.288	5.939.793	268.910
							75.909.352

ANEXO III – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA – GRUPO HEIL

ANO	Receita. Bruta	Custo e Desp. Variáveis	Lucro Bruto	Despesas Operacionais	Lucro Antes das Desp. Finan.	% LO	Desp. Financeira	Despesa RJ	Lucro Antes IR/CSLL	IRPJ e CSLL	Lucro Líquido R\$	Lucro Líquido %
2025	23.700.000	(14.279.250)	9.420.750	(7.463.811)	1.956.939	8,3%	(1.128.120)	(186.500)	642.319	(381.631)	260.688	1,10%
2026	64.300.500	(38.741.051)	25.559.449	(18.628.666)	6.930.783	10,8%	(3.060.704)	(466.100)	3.403.979	(1.283.223)	2.120.756	3,30%
2027	74.588.580	(44.939.619)	29.648.961	(19.372.372)	10.276.588	13,8%	(3.550.416)	(168.000)	6.558.172	(2.301.350)	4.256.822	5,71%
2028	81.233.921	(48.943.437)	32.290.484	(20.145.827)	12.144.656	15,0%	(3.866.735)	(128.226)	8.149.696	(2.823.917)	5.325.779	6,56%
2029	86.107.956	(51.880.044)	34.227.913	(20.950.220)	13.277.692	15,4%	(4.098.739)	-	9.178.953	(3.165.591)	6.013.363	6,98%
2030	91.274.434	(54.992.846)	36.281.587	(21.786.789)	14.494.798	15,9%	(4.344.663)	-	10.150.135	(3.486.567)	6.663.564	7,30%
2031	96.750.900	(58.292.417)	38.458.483	(22.656.821)	15.801.662	16,3%	(4.605.343)	-	11.196.319	(3.832.016)	7.364.303	7,61%
2032	102.555.954	(61.789.962)	40.765.992	(23.561.654)	17.204.338	16,8%	(4.881.663)	-	12.322.675	(4.203.616)	8.119.059	7,92%
2033	108.709.311	(65.497.360)	43.211.951	(24.502.680)	18.709.271	17,2%	(5.174.563)	-	13.534.708	(4.603.152)	8.931.556	8,22%
2034	115.231.870	(69.427.201)	45.804.668	(25.481.347)	20.323.321	17,6%	(5.485.037)	-	14.838.284	(5.045.017)	9.793.268	8,50%
2035	122.145.782	(73.592.833)	48.552.948	(26.499.161)	22.053.787	18,1%	(5.814.139)	-	16.239.648	(5.521.480)	10.718.168	8,77%
2036	129.474.529	(78.008.403)	51.466.125	(27.557.687)	23.908.438	18,5%	(6.162.988)	-	17.745.450	(6.033.453)	11.711.997	9,05%
2037	137.243.000	(82.688.908)	54.554.093	(28.658.555)	25.895.538	18,9%	(6.532.767)	-	19.362.771	(6.583.342)	12.799.429	9,31%
2038	145.477.580	(87.650.242)	57.827.338	(29.803.457)	28.023.881	19,3%	(6.924.733)	-	21.099.148	(7.173.710)	13.925.438	9,57%
TOTAL	1.378.794.315	(830.723.575)	548.070.740	(317.069.048)	231.001.692	16,8%	(65.630.609)	(948.826)	164.422.257	(56.438.065)	107.984.192	7,83%

ANEXO IV - FLUXO DE CAIXA PROJETADO – GRUPO HEIL

ANO	SALDO INICIAL	Entradas Operacionais	Saídas Operacionais	Caixa Atividades Operacionais	Saldo Ativ. Investimentos	Saída Financiamento	Pagamentos RJ	Débitos Fiscais	Saldo Final
2025	820.000	23.700.000	(20.703.061)	2.996.939	-	(1.509.751)	(186.500)	(871.970)	1.248.717
2026	1.248.717	64.300.500	(57.132.117)	7.168.383	-	(4.343.926)	(1.981.998)	(2.057.574)	33.602
2027	33.602	74.588.580	(64.043.576)	10.545.004	-	(5.851.767)	(370.218)	(1.987.263)	2.369.359
2028	2.369.359	81.233.921	(68.946.586)	12.287.335	-	(6.690.651)	(603.605)	(1.987.263)	5.375.175
2029	5.375.175	86.107.956	(72.704.942)	13.403.014	-	(7.264.330)	(885.909)	(1.987.263)	8.640.687
2030	8.640.687	91.274.434	(76.646.795)	14.627.639	-	(7.831.230)	(885.909)	(1.987.263)	12.563.924
2031	12.563.924	96.750.900	(80.808.426)	15.942.473	-	(8.437.359)	(885.909)	(1.987.263)	17.195.866
2032	17.195.866	102.555.954	(85.202.356)	17.353.598	-	(9.085.279)	(885.909)	(1.910.994)	22.667.282
2033	22.667.282	108.709.311	(89.841.824)	18.867.487	-	(9.777.715)	(885.909)	(1.758.455)	29.112.690
2034	29.112.690	115.231.870	(94.740.840)	20.491.030	-	(10.530.054)	(825.195)	(1.758.455)	36.490.016
2035	36.490.016	122.145.782	(99.914.223)	22.231.559	-	(11.335.620)	(703.767)	(1.172.303)	45.509.885
2036	45.509.885	129.474.529	(105.377.653)	24.096.875	-	(12.196.441)	(645.120)	-	56.765.200
2037	56.765.200	137.243.000	(111.147.719)	26.095.282	-	(13.116.109)	(645.120)	-	69.099.253
2038	69.099.253	145.477.580	(117.241.971)	28.235.609	-	(14.098.443)	(410.531)	-	82.825.889
TOTAL	820.000	1.378.794.315	(1.144.452.089)	234.342.226	-	(122.068.674)	(10.801.598)	(19.466.065)	204.894.562

ANEXO V – CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

credor (nome)	CNPJ ou CPF	lista do AJ
ABNER DA SILVA	052.564.929-85	23.661,16
ADÃO JONAS DE LIMA	091.261.319-00	3.377,40
ADRIANA IMHOF LOPES	035.655.439-22	88.330,49
ADRIANE DA SILVA	055.829.559-25	26.569,31
ADRIANO GRANDI, CESA E DORIGON CONTADORES ASSOCIADOS	11.140.267/0001-09	3.118,00
AGNALDO PEREIRA	100.378.179-90	11.798,02
ALESSANDRA DEULEFEU MARQUES GONCALVES	054.904.887-19	21.313,29
ALEX FERREIRA SANTOS	811.620.305-34	36.358,15
ALEXANDRE SILVA LIMA	706.324.122-24	1.986,98
ALINE ZANON DA SILVA	104.502.839-84	10.167,10
ANTONIO CESAR FAN RODRIGUES	282.437.490-04	4.000,00
ARTUR SANTOS DE ALMEIDA	161.513.939-70	1.876,68
CLEITON RODRIGUES PEREIRA	111.068.046-51	49.904,56
CRISTIANA DIAS CARDOSO	113.174.406-33	21.658,74
CRISTIANE DE OLIVEIRA	044.431.969-78	13.203,81
CRISTIANI PASSINHO LOPES RAMOS	008.878.132-16	14.548,55
DANDARA DE LIMA DO NASCIMENTO	088.890.212-33	2.038,60
DANILO DE FARIA SOUSA	374.405.108-01	78.838,06
EDIVAL BARBOSA DA FONSECA	871.257.812-68	31.032,76
EDSON COSTA DA SILVA	137.478.349-81	14.662,00
EDUARDO HENRIQUE ASCARI GENEROSO	064.172.209-58	53.757,59
ELIAS LEONI	659.697.909-15	66.378,04
EVA ELIDIANE FERNANDES	065.671.369-01	9.526,47
EVELINA FERREIRA DA SILVA	127.975.416-85	16.733,39
EVERTON CEZAR DAS CHAGAS	096.490.817-47	46.605,90

FABIO AUGUSTO MONTEIRO	014.698.382-30	11.240,18
FABIO DOS SANTOS	865.737.132-49	11.737,76
GEAN MARCOS MENDES DOS SANTOS	018.218.412-98	2.807,20
GENIVAL GUILHERME DE LIMA	255.503.608-37	29.747,70
GERALDO FERREIRA DE LIMA	500.487.919-20	38.467,04
GEYSE ASSUNÇÃO ARAUJO	051.739.832-05	6.834,73
GILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA BAHR	944.711.429-68	9.560,55
GISLANDE BECKER RAMOS	036.719.379-55	33.382,12
GLAUCIA HELENA LOPES RAMOS	122.199.819-67	8.171,37
GREICE BODENMULLER CARMINATI	009.618.679-81	25.709,82
GUILHERME DA COSTA CARVALHO	111.765.879-19	2.774,26
GUILHERME HENRIQUE PEDROZO	102.928.509-80	42.561,63
IAN FOGAÇA ZENKER	053.620.640-61	11.402,09
IVAN AMBROSIO BITTENCOURT	112.376.749-13	36.326,04
IVAN FLORIANI	548.489.899-49	12.020,27
IVY CATARINA VIEIRA ROQUE	088.100.639-45	34.644,08
JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA	011.047.935-12	5.542,95
JENEIZA EMILLY PEREIRA DE SOUZA	098.984.529-00	12.516,72
JESIEL TIAGO INACIO	076.848.849-48	15.415,56
JEVERSON SILVIO FLORENCIO	068.764.339-27	9.601,60
JOÃO EDUARDO DALSOCHIO	051.182.069-01	11.866,57
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA	057.023.239-20	32.703,59
JOEL VICENTE DO NASCIMENTO	665.248.734-91	24.854,14
JORGE DE LIMA	927.354.609-91	66.015,46
JOSÉ APARECIDO DE CASTRO VAZ JÚNIOR	371.443.908-05	4.250,20
JOSIAS DE OLIVEIRA	074.101.729-67	48.222,55
JULIANO SIQUEIRA CORDEIRO	105.844.069-16	14.743,87
LEONARDO HENRIQUE RAMALHO	412.925.918-03	5.151,23
LETICIA ALBERTO	131.208.109-08	5.185,86
LIA RAQUEL VIEIRA DA SILVA	032.770.089-08	113.262,44

LINDOMAR RIBAS	721.974.209-68	19.200,48
LUCAS GLAUCO LOPES RAMOS	122.199.959-17	7.107,08
LUCIANO RODRIGUES	887.297.709-63	46.215,51
MARCIO ANTONIO DA SILVA	078.592.577-50	53.310,50
MARCIO SILVEIRA	OAB/SC 8365	26.279,47
MARI LUCIA RODOLFO	018.960.309-71	70.158,81
MARIA DO SOCORRO MACHADO CARVALHO	040.305.583-05	16.810,66
MARIA EDUARADA TARTER DA SILVA	114.639.959-62	10.781,69
MARILENE DE SOUZA COSTA DA SILVA	416.461.005-06	6.233,80
MARINA BITTELBRUN	785.195.199-20	15.107,29
MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	01.650.515/0001-08	20.079,34
MAYARA DA SILVA DA CRUZ	069.595.609-42	61.236,67
NELSON KALKUSKI	044.940.639-32	335,89
NILO ZIMMERMANN	573.339.479-04	40.422,48
ONEIZE MONTEIRO REIS	706.735.002-68	10.922,24
ORLI ALVES	005.301.279-89	28.739,87
PIETRA DEUCHER GOULART KIENEN	120.658.989-25	12.638,28
RODRIGO ELIAS	009.931.879-27	22.198,01
RUBENS SANTANA BRANDÃO	047.801.385-07	32.894,05
SAMUEL DA CUNHA	042.410.659-02	16.124,16
SERGIO BUTSCH	817.995.949-04	102.600,21
SONARA CORREA	082.558.559-71	13.793,20
TANIA GIANEZINI RINALDI	042.584.539-78	13.942,41
THAINE IASMIN IMHOF	105.208.759-07	928,64
THAYANE MAYARA DOLSAN	095.800.019-01	5.521,23
VALÉRIO MINELA	591.753.469-15	70.827,81
VANESSA DA SILVA KOHLER	072.004.539-86	17.482,74
VANESSA TODT	129.466.419-02	1.967,92
VIVIANE KARINE TAVARES DE AMORIM CHAVES	027.627.172-64	6.923,31
YASMIM HELOISE GONCALVES	116.411.569-37	1.947,26

		2.090.895,64
--	--	---------------------

ANEXO VII – CLASSE II – GARANTIA REAL

credor (nome)	CNPJ ou CPF	lista do AJ
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	215.000,00

ANEXO VIII – CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

credor (nome)	CNPJ ou CPF	lista do AJ
APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA	11.287.642/0001-30	303.052,97
APOLO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	31.561.761/0001-46	9.784,50
ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	82.120.460/0001-18	37.711,57
ASV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	18.717.191/0001-72	934,93
AUTO ADESIVOS PARANA S/A	03.514.129/0001-06	68.635,83
AVANTI INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.681.757/0001-86	1.164,62
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	1.738.159,45
BANCO RNX	80.271.455/0001-80	144.127,27
BSC QUIMICA LTDA	07.920.916/0001-09	9.049,26
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA	72.368.012/0002-65	24.960,23
CAITE INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	72.225.642/0001-08	45.839,17
CCS AGROTEXTIL LTDA	19.574.835/0001-83	338.949,98
CELESC DISTRIBUICAO S/A	08.336.783/0001-90	776.579,24
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	75.904.383/0026-80	6.746,69
COFIOS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	25.036.706/0001-34	132.334,71
COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL	15.102.098/0001-65	345.843,03
COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	03.902.129/0015-89	71.806,77
CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA	85.179.240/0015-53	2.850,41
DUMA SZAK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.872.409/0001-11	5.841,00
ECOGRAPH GRAFICA LTDA	12.909.227/0001-33	8.380,61
EFRATE REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA	30.795.008/0001-52	110.267,54
EKONOVA QUIMICA DO BRASIL LTDA	00.425.457/0001-48	5.234.737,19

EPCENTER TECNOLOGY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	35.502.116/0006-18	4.258,03
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA	00.080.782/0001-16	466.859,48
FORMULA COLOR LTDA	48.973.254/0001-12	2.703,03
FT SEGURANCA E SERVICOS LTDA	85.355.600/0003-97	142.300,74
FT SERVICOS LTDA	85.364.990/0001-08	24.926,93
GRAFICA NOVA IMPRESSAO LTDA	03.932.073/0001-00	8.025,47
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA	06.925.672/0001-94	20.199,17
HANIER ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA	01.380.464/0001-33	268.160,00
HITECH ETIQUETAS LTDA	06.295.068/0001-21	8.065,00
HUVISPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA	05.810.004/0001-59	20.451,00
INCOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALGODAO LTDA	26.199.969/0001-27	113.938,31
INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS RVB LTDA	83.203.992/0001-81	25.625,84
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	1.495.693,32
JAIRO SCHLINDWEIN	13.102.166/0001-60	1.776,50
JRP TRANSPORTES LTDA	15.716.794/0001-61	162.135,64
KATRES COMERCIAL LTDA	04.223.162/0002-20	19.454,89
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.428.876/0003-44	27.583,25
LOCABEM LTDA	50.136.481/0001-35	12.615,34
MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A	03.453.285/0006-19	24.878,99
MERCOPLASA INDUSTRIA DE CONTENTORES LTDA	05.623.823/0001-97	7.634,67
MS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	85.305.639/0001-38	87.004,46
NIT FIACAO E COMERCIO LTDA	13.828.498/0001-27	92.732,57
OURO VERDE CHEMICALS LTDA	05.454.162/0001-13	5.149,58
OV FINE CHEMICALS LTDA	29.630.575/0002-50	345.653,20
PASQUIFIOS COMERCIAL LTDA	40.186.038/0001-15	1.040.868,10
PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	43.180.355/0001-12	1.481.504,06
PICOTEX COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	06.235.483/0001-90	12.611,87
PLASMARK ROTOMOLDAGEM LTDA	33.519.765/0001-91	2.069,98
RAP SODIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.548.499/0002-70	111.232,16

REWEFLON COMERCIAL LTDA	73.212.722/0001-83	3.028,89
RIOVIVO AMBIENTAL LTDA	00.770.937/0001-46	11.564,06
ROCABELLA TRADING, IMP. E EXP. LTDA	10.932.715/0001-36	70.763,34
SERGIO LUIZ CORREA	504.761.659-20	13.928,04
SINDICATO DOS MESTRES, TECNICOS TEXTEIS, PESSOAL DE ESCRITORIO, OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA E ASSEMELHADOS DE BRUSQUE E REGIAO	82.990.789/0001-30	1.354,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIACAO, MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E ASSEMELHADOS DE BRUSQUE	82.986.720/0001-32	11.871,68
SOLIDES TECNOLOGIA S/A	10.461.302/0001-10	2.845,94
TBM S/A INDUSTRIA TEXTIL	07.603.376/0001-30	52.380,59
TERO CONSULTORIA COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	32.244.679/0001-50	6.508,86
TEXTILFIO MALHAS LTDA	00.214.242/0001-88	13.723,98
TIPOTIL - INDUSTRIA GRAFICA LTDA	86.375.870/0001-60	15.021,75
TRANSPORTADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	82.725.631/0001-32	10.130,00
URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84.432.111/0016-43	13.280,25
VARGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	07.692.354/0001-93	71.832,03
VERA LUCIA DA COSTA	485.379.859-53	387.828,67
WERKEN QUIMICA BRASIL S.A	10.489.658/0001-62	10.898,35
WILLRICH INDUSTRIA TEXTIL LTDA	79.393.864/0018-19	113.485,71
		16.264.314,69

ANEXO X – CLASSE IV – EPP E MPE

CREDOR (NOME)	CNPJ OU CPF	LISTA DO AJ
A G COMERCIO DE RACAO ANIMAL LTDA	83.116.129/0001-97	11.006,63
A J MALHAS LTDA	07.532.792/0001-94	14.574,05
AMPLIO INFORMATICA LTDA	01.945.726/0001-60	17.676,82
ANTHONY RAEL CONFECOES LTDA	20.305.599/0001-89	173.502,08
B E B ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.644.343/0001-54	13.405,26
BASICO CONFECOES LTDA	29.968.160/0001-00	3.175,38
BETO ESTAMPARIA	13.983.746/0001-04	40.988,65
BERTAG ETIQUETAS LTDA	13.435.628/0001-61	1.760,54
BJI CONFECOES LTDA	54.802.184/0001-32	22.941,42
BLK PRODUTOS QUIMICOS LTDA	43.104.509/0001-97	10.163,81
BLUFITAS LTDA	03.348.121/0001-17	9.493,82
BLUTAG - COMERCIAL LTDA	09.369.479/0001-02	2.387,21
BONI BAUN EXTINTORES LTDA	16.887.148/0001-20	1.222,83
BOUTICK DA PRETA LTDA	54.785.477/0001-59	3.821,46
BQ DIESEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	51.811.054/0001-78	21.512,09

BRENDA CONFECCOES LTDA	06.042.259/0001-81	34.688,63
BRUSCOPIAS GRAFICA LTDA	14.605.209/0001-93	3.839,14
BRUSPESO ASSISTENCIA TECNICA EM BALANCAS E RELOGIO PONTO LTDA	43.095.542/0001-06	5.074,59
CASEADOS BOSIO LTDA	13.176.499/0001-34	3.416,79
COLLOR MALHAS LTDA	07.506.707/0001-13	121.271,21
COMBINA CORES CONFECCAO E ESTAMPARIA LTDA	11.578.702/0001-73	12.509,95
COMERCIAL TEXTIL SUL BRASIL LTDA	07.259.306/0001-06	265.606,06
CONFECCOES AGADU LTDA	02.783.734/0001-10	162.011,33
CRISKELL IND. E COM. DE MALHAS LTDA	01.825.517/0001-82	25.539,97
CRISTAL ARTS LTDA	12.599.236/0001-75	9.688,03
D & G MANUTENCAO TEXTIL LTDA	48.376.703/0001-45	67.890,40
D KOR TEXTIL LTDA	28.863.597/0001-17	24.642,43
DEBAPEL RECICLAGEM DE PAPELAO E PLASTICOS LTDA	07.499.121/0001-79	4.394,84
DL EMBALAGENS LTDA	34.890.357/0001-04	23.773,34
ELETRO TECNICA CENTRO SUL LTDA	03.714.040/0001-93	1.401,37
EMPILHALTO SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ALTO VALE LTDA	26.455.315/0001-17	2.636,44

EMPILHATECH SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	01.709.648/0001-02	23.365,18
ESTAMPARIA FC LTDA	06.185.577/0001-00	4.812,08
ETIQUETAS BRUSQUE LTDA	04.813.278/0001-39	1.977,80
EVANILDA DIAS	04.222.960/0001-57	2.587,55
FINO CORTE TALHACAO LTDA	53.132.500/0001-43	2.216,38
FRC INSTALACAO E MONTAGEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	30.257.924/0001-39	3.250,00
FREITAS & CORREA LTDA	54.552.922/0001-30	17.594,44
HAAS - TEX SOLUCOES TEXTEIS LTDA	37.753.495/0001-30	19.972,43
INACIO RODRIGUES CASTAGNA LTDA	25.002.012/0001-86	12.166,93
JRP ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB EM FAVORTO LTDA	22.708.934/0001-15	25.380,44
KOSKI SERVICOS TEXTEIS LTDA	04.693.004/0001-53	1.738,87
MANUTEC ELETROTECNICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	23.654.941/0001-44	3.315,93
MARLI ESTEVÃO WIPPEL	07.538.709/0001-94	401.218,96
MC&B AUTOMACAO LTDA	49.754.858/0001-30	86.311,60
MDN EMBALAGENS LTDA	21.498.138/0001-32	19.581,84
MJL ASSISTENCIA TECNICA LTDA	14.698.545/0001-28	3.949,41

MOREIRA E LONGEN CONFECCOES LTDA	35.992.805/0001-43	6.217,04
MULTILAVE LAVANDERIA LTDA	21.301.260/0001-77	2.557,39
NEWTEC GERADORES LTDA ME	14.699.650/0001-81	1.379,86
NOVO PONTO BORDADOS LTDA	03.677.307/0001-10	14.890,64
PERFIL INDUSTRIA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA ME	04.804.095/0001-57	48.356,83
PRECISA MANUTENCAO LTDA	33.786.529/0001-31	14.361,91
PRIMAX CARTUCHOS E TONER LTDA	10.664.058/0001-93	1.674,59
RAFFCOM MARKETING MODA LTDA	49.457.473/0001-01	6.142,88
REFLORESTADORA RS LTDA	54.065.295/0001-03	18.860,00
REFRIGERACAO BASTIANI LTDA	03.373.103/0001-95	2.786,78
RENOVA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA	44.876.728/0001-57	30.178,28
S L N FACCAO LTDA	37.911.688/0001-71	1.196,79
SFG INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	29.652.076/0001-83	4.828,14
SHARECORP SERVICOS CONTABEIS LTDA	44.518.184/0001-51	27.894,70
SKYTEX IMPORTACAO LTDA	39.357.334/0001-52	17.328,29
SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA	21.363.895/0001-07	4.187,28
TMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	05.523.441/0001-91	2.630,00

TRANSPORTE E CAVACOS IRMÃOS KNIES	13.672.388/0001-19	97.451,35
TREISS & KRAUS TRANSPORTES LTDA	26.392.004/0001-56	6.187,59
UNOMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.447.198/0001-57	2.698,63
UZZER CONFECCOES LTDA	35.826.862/0001-52	5.950,40
VERSUL CONFECCOES LTDA	08.809.156/0001-20	91.396,23
VISUAL TEXTIL LTDA	47.746.824/0001-79	10.871,57
WALENDOWSKY FERRAGENS LTDA	44.023.498/0001-83	3.226,44
WB CONFECCOES LTDA	39.374.205/0001-72	5.600,70
WINKE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	27.786.600/0001-83	2.460,97
YELLOW OFFICE INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA	38.092.818/0001-54	2.377,50
ZATOM CONFECCOES LTDA	10.620.244/0001-20	41.673,48
ZICLASER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.013.871/0001-26	6.283,57
		2.227.106,24

ANEXO XII – CREDORES EXTRA CONCURSAIS – HEIL MALHAS

credor	valor devido
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	820.887,11
Fazenda Nacional x Heil Malhas	8.824.873,00
Fazenda Nacional x Heil Malhas	723.223,00
Fazenda Estadual x Heil Malhas	1.030.706,00
Fazenda Municipal x Heil Malhas	105.563,00
TOTAL	11.693.533,74

ANEXO XIII – CREDITORES EXTRACONCURSAIS – LITORAL TINTURARIA

credor	valor devido
Fazenda Nacional x Litoral Tinturaria	12.251.479,00
Fazenda Nacional x Litoral Tinturaria	11.374.547,00
Fazenda Estadual x Litoral Tinturaria	2.746.728,00
Fazenda Municipal x Litoral Tinturaria	142.889,00
Banco Badesc x Litoral Tinturaria	834.734,16
TOTAL	27.350.377,16

Brusque, 18 de novembro de 2025

Rildo Heil

CPF nº 623 .854.619-00

Ariane Imhof Heil

CPF nº 987.074.269-68